

**15.30. ATO Nº 1075 ESPIRITO SANTO (BRASIL)[[1]](#footnote-1)**

Art. 1º Autorizar a formação da Frente Parlamentar Estadual pela cidadania LGBT, conforme previsto na Constituição Federal, integrada pelos Deputados Claudio Vereza, Lúcia Dornellas, Luzia Toledo, Solange Lube, Roberto Carlos, Sandro Locutor, Genivaldo Lievore, Dr. Henrique Vargas, Dary Pagung, Luiz Durão, José Carlos Elias e outros que a ela, posteriormente, aderirem com os objetivos de:

I – Estudar, programar, discutir, articular, propor e apoiar ações e medidas de interesse para a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, constituindo-se como um canal permanente de comunicação com o público LGBT, com o Governo do Estado e com as Prefeituras Municipais, no que compete as suas atribuições no proceso de formulação e implantação dos programas para os homossexuais e para o combate a homofobia.

II – Garantir sempre a participação popular a ser exercida por representantes das entidades civis e dos fóruns, especialmente por aquelas representadas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e de Direitos Humanos.

III – Dar ampla divulgação do seu trabalho através dos órgãos de comunicação e, em especial, da TV Assembleia e de outros espaços de divulgação e de publicação.

 Art. 2º Após sua instalação, a Frente Parlamentar Estadual, elegerá dentre seus integrantes, o seu Presidente e o Secretário Executivo.

Parágrafo único. Cabe à Frente Parlamentar Estadual pela cidadania LGBT, conforme previsto na Constituição Federal, discutir e aprovar, entre seus integrantes, seu Regimento Interno e seus programas de ação e estratégias de atuação, que se submeterão às normas legais que regem a administração pública e regimentais que disciplinam a atividade legislativa.

1. Anexo BRA/PRO/30 Para ver la norma in extenso, también puede utilizar el siguiente link

<http://dh.sdh.gov.br/download/conferencias/legisltacao-LGBT/ES.pdf> [↑](#footnote-ref-1)